

ERRATA DA PORTARIA Nº 139/2026 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.662 de 13 de março de 2026, pág. 25, Poder Executivo - Seção II.
ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação
LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor após 60 (sessenta) dias da sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 18 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264395

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 066/2026-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAPÁ-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.000734/2026-32 (FCECON); **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 005/2026, emitida pela Assessoria Jurídica dessa Fundação, em 19/02/2026, a qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa MANAUS MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS LTDA., referente à não execução dos serviços.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado.

1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ICARO AUGUSTO PAIVA FALCAO, matrícula: 235.702 - 0B - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.

II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 28 de fevereiro de 2026.

III - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 28 de fevereiro de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 264212

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 039/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição do Medicamento Mercaptopurina nº 21/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 6/3/2026. **PARTE:** HEMOAM e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição do Medicamento MERCAPTOPURINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 50mg, Qtde: 30.000 Unidades, para atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 528/2025 - CSC (ARP Nº 309/2025-5)**, respaldado no Art. 29 c/c Art. 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023, homologado no DOE em 10/9/2025, Caderno Poder Executivo - Seção II, págs. 10 e 11; **VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos reais); VIGÊNCIA:** 6/3/2026 a 5/10/2026; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.303.3305.2089.0001; Nat. Desp.: 339030.09; Fonte: 1.500.1000.0000.0000, em 5/3/2026, a NE Nº 252/2026 no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.:** 495/2026-00 - SIGED.

Manaus, 16/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 264370

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº. 00029/2026 - FHAJ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:**

I - CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA à servidora **Luciana Carneiro da Cunha Alencar da Silva**, Cargo: Téc. de Enfermagem, Mat. nº 233.234-5 A, em cumprimento à decisão nos autos do Processo nº 01.02.017305.000270/2026-24, no âmbito da **Associação dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde da Fundação Hospital Adriano Jorge**, para exercício do cargo de Tesoureira, no período de **04/03/2026 a 31/01/2028**, por atender aos requisitos do art. 110, § 7º da Constituição do Estado do Amazonas e no Art. 1º, I da Lei Estadual nº 2709/2001.

II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge. Manaus, 10 de março de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 264216

PORTARIA Nº 00034/2026 - DIRPRE/FHAJ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE

- **FHAJ** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto desta Fundação,

CONSIDERANDO as orientações emanadas pela Controladoria-Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM quanto à necessidade de instituição de Comissão de Acompanhamento Primário para acompanhamento das ações relacionadas ao controle interno;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, que impede a participação da Unidade de Controle Interno - UCI na referida comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle, acompanhamento e monitoramento das ações administrativas no âmbito desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, a Comissão de Acompanhamento Primário, com a finalidade de acompanhar, monitorar e auxiliar na implementação das ações relacionadas ao sistema de controle interno, em conformidade com as orientações da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento Primário será composta por representantes das seguintes unidades administrativas:

I - Departamento Administrativo - DEPAD;

II - Gerência de Convênios - GERCONV;

III - Departamento Técnico Hospitalar - DETH;

IV - Gerência de Logística - GERLOG.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento Primário:

I - acompanhar a implementação das recomendações e orientações expedidas pelos órgãos de controle;

II - monitorar as ações administrativas relacionadas ao fortalecimento do sistema de controle interno;

III - promover a articulação entre as unidades administrativas da Fundação para fins de atendimento às recomendações dos órgãos de controle;

IV - prestar informações e encaminhar relatórios quando solicitados pela Unidade de Controle Interno - UCI ou pela Direção da Fundação.

Art. 4º A Unidade de Controle Interno - UCI atuará de forma independente, prestando orientações técnicas quando necessário, sem integrar a Comissão de Acompanhamento Primário, em observância ao princípio da segregação de funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 17 de março de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 264369